



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

LEI Nº 2.378, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Concede Título de Cidadão Palmense ao
Senhor Mauro Carlesse.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Mauro Carlesse.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 165/2017, de autoria do Vereador Léo Barbosa)